



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 852 DE 21 DE AGOSTO DE 2000

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente em favor da SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2000, conforme minuta de Convênio em anexo.

ART. 2º. As despesas decorrentes deste Convênio será empenhada na seguinte dotação orçamentária: 08.02.03.81.486.2.046-3132-00

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 21 de agosto de 2000

Nevio Lorenzet
NEVIO LORENZET
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

Registro 062/2000
Livro 008
Folha 57
Data 21.08.2000

Itair
Responsável